

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 417 DE 17 DE MARÇO DE 1977.

Autoriza a abertura de crédito //
especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ - Pb.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até CR\$. 120.000,00 (Cente e vinte mil cruzeiros), para atender as despesas com aquisição de dois veículos, tipo Kombi, destinadas ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município, com a classificação seguinte:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações CR\$120.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorreção da anulação parcial da dotação orçamentária

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

13754282.11 - Subvenção a Fundação Hospitalar de Sapé.


3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

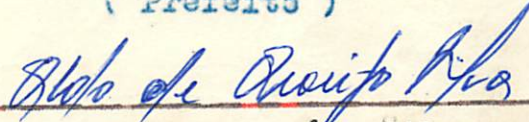
3.2.1.0 - Subvenções Sociais....CR\$ 120.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, em 17 de março de 1977.


Abel Carneiro da Cunha
(Prefeito)

/Nfs.


Aldo de Araújo Silva
(Secretário Geral)